



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ÁREA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar, conforme Autógrafo de Lei nº. 012, de 04 de Abril de 2023, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 004, de 30 de Março de 2023.

Art. 1º - Fica alterado o perímetro urbano do Município de Tabapuã, com inclusão de área de 20.000,00 metros quadrados, correspondente à Matrícula nº. 36.072 do 2º. Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva/SP, que possui a seguinte localização, características e confrontações, conforme memorial descritivo anexo:

“Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 0A, cravado junto a divisa com a Área Remanescente do Sítio São Benedito (matrícula nº 15.130) de Rosa Gomes Martins da Silva e Outros e com a margem esquerda da estrada municipal que liga Tabapuã/Bairro da Estrela; deste, segue pela margem esquerda da referida estrada municipal numa distância 112,90 metros até o vértice 1; cravado junto a divisa com a margem esquerda da estrada municipal que liga Tabapuã/Bairro da Estrela e em divisa com Espólio de Antonio Marcato; deste, segue confrontando em divisa com terras do Espólio de Antonio Marcato com os seguintes rumos e distâncias: 71º 14’ 30’’ NW e 81’ 90’’m até o vértice 2; 75º 35’ 20’’ NW e 38,80 m até o vértice 3; 70º 34’ 00’’ NW e distância de 52,69 m até o vértice 3A; cravado junto a divisa com Espólio de Antonio Marcato e com terras do Quinhão I do Sítio São Benedito (desmembramento da matrícula nº 15.130) de propriedade de Nereide de Fátima Marin Oliveira; deste, segue confrontando em divisa com o Quinhão I do Sítio São Benedito (desmembramento da matrícula nº 15.130) de propriedade de Nereide de Fátima Marin



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Oliveira com rumo de 05° 02' 08" SW e distância de 105,53 metros até o vértice 13B, cravado junto a divisa com o Quinhão I do Sítio São Benedito (desmembramento da matrícula nº 15.130) de propriedade de Nereide de Fátima Marin Oliveira, e em divisa com a Área Remanescente do Sítio São Benedito (matrícula nº 15.130) de Rosa Gomes Martins da Silva e Outros; deste, segue confrontando com a Área Remanescente do Sítio São Benedito (matrícula nº 15.130) de Rosa Gomes Martins da Silva e Outros com o rumo de 86° 07' 28" SE e distância de 202,27 m até o vértice 0A, ponto inicial da descrição do perímetro".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei complementar serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 04 dias do mês de Abril de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa